

## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº 4316/2018
Origem Legislativa
Autor: Ver. Marquinhos Vivian - MDB

" Determina o envio à Câmara Municipal de Vereadores, Cópia de todos os Decretos Editados pelo Poder Executivo de Caçapava do Sul."

**Marquinhos Vivian,** no usos das atribuições que nos confere o Art. 44 da Lei Orgânica, estamos submetendo à apreciação do plenário o seguinte projeto de Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Obrigado a enviar cópia à Câmara Municipal de Vereadores, de todos os **DECRETOS** editados pelo mesmo.

Art. 2º O envio das cópias dos Decretos Editados no mês, deverá ocorrer até o Décimo (10) dia do mês seguinte.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a contar à partir de Agosto de 2018.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, Caçapava do Sui, 23 de Julho de 2018.

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS Site: <a href="www.cacapava.rs.gov.br">www.cacapava.rs.gov.br</a> Email: <a href="mailto:contato@cacapava.rs.gov.br">contato@cacapava.rs.gov.br</a> Fone: (55) 281-2044 / 2428



## ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 4316/2018

## **JUSTIFICATIVA**

Senhores (as) Vereadores (as)

Esta proposição dispõe sobre Temos a especial honra de apresentar aos nobres vereadores desta egrégia Casa de Leis, para vossa apreciação e análise, o presente Projeto de Lei.

Acreditamos contar com o indispensável apoio dos senhores vereadores para aprovação desta matéria, por entendermos se de grande relevância.

Elevada consideração dos senhores Vereadores

Ver. Marquinhos Vivian

MDB